Lei n. 248, de 10-6-1957

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr $ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento dos serviços autorizados pela Lei Municipal n. 236, de 15/1/1957.

Artigo 2º. —O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1956.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de junho de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 10 de junho de 1957. —OSCAR ULSON — Resp. pela Secretaria.

Câmara Municipal de Leme

27 4 70

Diretor da Secretaria